



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – GOE

A Direção da E.E Prof.^a Sebastiana V. Pereira da Silva, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Bauru, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 1.144/2011, do Decreto nº 64.902/2020, da Resolução Seduc nº 93/2020 e da Resolução Seduc nº 99/2025, torna público o presente edital de abertura do processo para atribuição e indicação para designação da função de Gerente de Organização Escolar – GOE, nesta Unidade Escolar.

1. Da Vaga

01 (uma) vaga para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE.

2. Dos Requisitos para Inscrição

Poderão inscrever-se os servidores que atendam aos seguintes requisitos, nos termos do artigo 3º da Resolução Seduc nº 93/2020:

I – Possuir certificação ocupacional válida para a função de Gerente de Organização Escolar, conforme publicação em Diário Oficial do Estado;

II – Não ter sido cessada a designação da função de GOE por ineficiência no serviço nos últimos 12 (doze) meses;

III – Não ter sofrido penalidades por qualquer tipo de ilícito no prazo de 1 (um) ano;

IV – Possuir anuência do superior imediato, quando a função for exercida em unidade diversa da de classificação;

V – Possuir anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando aplicável;

VI – Apresentar plano de ação, alinhado ao planejamento da Unidade Escolar e da Secretaria da Educação, a ser considerado por ocasião da designação.

3. Do Perfil Profissional

Para o exercício da função, será considerado o perfil profissional do candidato, observando-se, como referência, a Matriz de Competências instituída pela Resolução Seduc nº 99/2025, especialmente quanto às dimensões de:

- gestão geral;
- administração de pessoal;
- vida escolar;

- organização escolar;
- gestão de recursos;
- integração escola-comunidade.

4. Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 23/01, no horário das 9h às 16h, na Unidade Escolar, mediante entrega dos seguintes documentos:

- identificação funcional;
- comprovante de certificação ocupacional;
- proposta/plano de ação sintético;
- demais documentos exigidos neste edital.

5. Da Entrevista

Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste edital participarão de entrevista, a ser realizada pela Direção da Unidade Escolar (de 26 a 28/01), com a finalidade de avaliar o perfil profissional, a experiência, a disponibilidade e a aderência às necessidades da escola, observados os critérios previstos no artigo 3º, §2º, da Resolução Seduc nº 93/2020 e a Matriz de Competências instituída pela Resolução Seduc nº 99/2025.

6. Da Indicação e Designação

A indicação do servidor para a função de Gerente de Organização Escolar é de competência da Direção da Unidade Escolar, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino a designação e publicação do ato em Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 5º da Resolução Seduc nº 93/2020.

7. Das Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade Escolar, observada a legislação vigente.

Bauru, 15 de janeiro de 2026


Maria Cristina Alberti Ginde
RG: 16.208.874 - 1
Diretor de Escola

